



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.592 DE 2 DE JULHO DE 2014
(Projeto de Lei n.º 030/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para execução do Programa Esporte Social, da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0008.2038.0000 – Coordenação e Desenvolvimento do Esporte Amador
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 383 R\$23.400,00
0.02.19 – 100.094 – Sec. Esportes – Prog. Fundo a Fundo Esporte Social

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 384..... R\$ 21.600,00
0.02.19 – 100.094 – Sec. Esportes – Prog. Fundo a Fundo Esporte Social

Total R\$45.000,00

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente:

020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0008.2038.0000 – Coordenação e Desenvolvimento do Esporte Amador
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 304..... R\$45.000,00
0.01.00 – 110.000 – Geral

Total R\$45.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO